



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 23 de maio de 2025.

De: Diretores dos Departamentos;
Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Aditivo de prazo de execução e vigência.

Por intermédio deste, solicitamos termo aditivo de prazo de execução e vigência da Ata de Registro de Preços nº 120/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 021/2024, cuja empresa contratada é a BRUNO FIUZA DA ROSA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.215.254/0001-05, pelo período de 06 (seis) meses.

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para efetuar serviços de chapeação, lanternagem e pintura de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

Considerando que a Lei 14.133/2021 através de seu artigo 84, permite a prorrogação da execução e vigência das Atas de Registro de Preços, desde que comprovado o preço vantajoso.

Considerando a Cláusula Terceira, no item 3.1 da Ata de Registro de Preços, prevê a possibilidade de prorrogação da mesma.

Considerando tratar-se de serviços comumente utilizados e essencial aos Departamentos, oportuno e conveniente a manutenção do Ata de Registro de Preços, considerando que a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, uma vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da empresa contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos sem contar os custos de um novo processo licitatório.

Justifica-se a renovação da Ata de empresa para execução de serviços de chapeação, lanternagem e pintura nos veículos de responsabilidade dos Departamentos, sendo que os serviços solicitados serão utilizados conforme necessidade dos Departamentos, para conservação/manutenção dos veículos da frota municipal.

A solicitação dos serviços é devido ao fato da frota de veículos estar diariamente em movimento ficando vulneráveis a quaisquer problemas que podem acarretar na lataria e também para conservação/manutenção dos veículos da frota municipal.

Igualmente, informamos que a empresa contratada concorda com o referido aditamento e considerando a vantajosidade aos cofres públicos, por entender que os valores pagos estão de acordo com os preços de mercado, conforme contratos de outros Municípios em anexo e demonstrada no **ANEXO I - PESQUISA DE PREÇOS**, mas deve-se levar em conta pequenas diferenças de valores pelo motivo de municípios de tamanhos e necessidades diferentes.

Informamos que os serviços prestados pela empresa contratada se encontram em conformidade com o objeto contratual, atendendo aos requisitos mínimos de qualidade e o cumprimento satisfatório das obrigações estabelecidas no contrato.

Respeitosamente,

Gilmar Gehlen
Diretor do Departamento de Administração e Planejamento

Helena Heckler
Diretora do Departamento de Educação e Cultura





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Keila Valandro
Diretora do Departamento de Agricultura e Abastecimento

Luana Vergínia Ribas
Diretora do Departamento de Assistência Social

Alan Perseu Krassmann
Diretor do Departamento de Esportes

Luana Aparecida Zardinelo
Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Rosemari de Oliveira Scolari
Diretora do Departamento de Saúde

Mário Flach
Diretor do Departamento de Urbanismo

Paulo Roberto da Maia
Diretor do Departamento de Viação e Obras





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

1 – OBJETO

Contratação de empresa para efetuar serviços de chapeação, lanternagem e pintura de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços formada, engloba preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Ata de Registro de Preços, própria do Município de Marmeleiro, do processo licitatório do ano anterior do mesmo objeto.
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, através de Atas de Registro de Preços / Contratos de outros órgãos públicos.
- Portal de Informação para Todos, do sítio eletrônico do TCE-PR, no campo de Consulta de Licitações.

Todas as pesquisas realizadas encontram-se em anexo a esse documento.

3 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Unid.	Descrição	Marmeleiro Pregão n° 21/2024	Itaipulândia Pregão n° 151/2024	Mariópolis Pregão n° 44/2024	Maripá Pregão n° 82/2024	Pato Bragado Pregão n° 10/2025
1	Horas	Serviços de chapeação, pintura e lanternagem de veículos, máquinas e equipamentos.	110,90	129,70	159,00	166,00	130,00

Os preços que compõem a tabela de mapeamento acima foram examinados individualmente, sendo realizada análise crítica dos dados.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para comprovação da vantajosidade para a prorrogação da Ata de Registro de Preços.



Re: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 120/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 021/2024



De janielli rozin <janielli.prestes@hotmail.com>
Para Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 23-05-2025 10:08

Ola

Aceitamos a prorrogação do contrato, continuando com o mesmo valor da hora de 110,90

Obter o [Outlook para Android](#)

From: Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Sent: Friday, May 23, 2025 9:46:29 AM
To: janielli.prestes@hotmail.com <janielli.prestes@hotmail.com>
Subject: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 120/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 021/2024

Bom dia,

Por intermédio do presente, comunicamos Vossa Excelência que a Ata de Registro de Preços nº 120/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 021/2024 (Serviços de Chapeação e Pintura), cuja a empresa contratada é: **BRUNO FIUZA DA ROSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.215.254/0001-05, vencerá em 10 de julho de 2025.

Por este motivo, solicitamos o interesse da mesma em renovar a Ata de Registro de Preços com a Administração pelo período de mais 06 (seis) meses, informando se continuará com o mesmo valor ou pretende ter o reajuste contratual previsto na Ata.

--

Atenciosamente,
Setor de Licitações
Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BRUNO FIUZA DA ROSA LTDA**

CPF/CNPJ: **21.215.254/0001-05**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:52:16 do dia 23/05/2025 , com validade até o dia 22/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 1cVFQWhMapKu9H1IrXDL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BRUNO FIUZA DA ROSA**

CPF/CNPJ: **080.283.569-40**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:52:50 do dia 23/05/2025 , com validade até o dia 22/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: miHheLEQZ3GtrcHVjVwk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.215.254/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2014
NOME EMPRESARIAL BRUNO FIUZA DA ROSA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUALITY REPARADORA DE VEICULOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO JOSE PERIN	NÚMERO 261	COMPLEMENTO BRCAO 01
CEP 85.615-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA RITA	MUNICÍPIO MARMELEIRO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9922-2879	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/05/2025** às **10:13:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRUNO FIUZA DA ROSA LTDA
CNPJ: 21.215.254/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:51:06 do dia 18/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2025.

Código de controle da certidão: **29EB.5A12.45CE.E7E6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036870093-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.215.254/0001-05**

Nome: **BRUNO FIUZA DA ROSA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
C.N.P.J: 76.205.665/0001-01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 3610/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 56740 - BRUNO FIUZA DA ROSA LTDA	
CNPJ/CPF: 21.215.254/0001-05	
Endereço: Rua ANTONIO JOSE PERIN, 261	
Complemento: BRACAO 01	
Bairro: SANTA RITA	Cidade: Marmeleiro - PR

Finalidade

SITUAÇÃO FISCAL

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
23/05/2025	22/07/2025

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **BRUNO FIUZA DA ROSA LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Marmeleiro - PR, 23 de maio de 2025

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
 DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.215.254/0001-05
Razão Social: BRUNO FIUZA DA ROSA 08028356940
Endereço: R ANTONIO JOSE PERIN 261 BRCAO 01 / SANTA RITA / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2025 a 11/06/2025

Certificação Número: 2025051305425915370491

Informação obtida em 23/05/2025 10:11:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNO FIUZA DA ROSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.215.254/0001-05

Certidão n°: 28451583/2025

Expedição: 23/05/2025, às 10:11:24

Validade: 19/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNO FIUZA DA ROSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.215.254/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO



Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

39/2025

VALIDADE: 31/12/2025

Outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, para estabelecimento abaixo discriminado.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2319	CFP / CNPJ 21.215.254/0001-05	DATA INÍCIO ATIVIDADE 16/10/2014	DATA DE EMISSÃO 12/03/2025	PROTOCOLO
NOME / RAZÃO SOCIAL BRUNO FIUZA DA ROSA LTDA				ÁREA CONSTRUÍDA
NOME / FANTASIA QUALITY REPARADORA DE VEICULOS				
LOGRADOURO Rua ANTONIO JOSE PERIN		NÚMERO 261	COMPLEMENTO BRACAO 01	
CEP 85.614-104	BAIRRO SANTA RITA	MUNICÍPIO Marmeleiro	ESTADO PR	

ATIVIDADE PRINCIPAL 0045.2/00.02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veiculos automotores
-------------------------------------	--

ATIVIDADE SECUNDARIA(s) 0045.3/07.03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos automotores
---	---

OBSERVAÇÃO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRAZO PARA REQUERIMENTO DE QUALQUER ALTERAÇÃO, BAIXA OU PARALISAÇÃO DEVERÁ OCORRER DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DO EVENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.



**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
MARMELEIRO**

FONE: (46) 3525-2086 – E-mail: meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br
Avenida Macali, 440, 1º piso – Centro – 85615-000 – Marmeleiro - PR



CERTIDÃO DO MUNICÍPIO QUANTO AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
Anuência Ambiental nº 115/2024

Certificamos ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT/SEMA, que o empreendimento abaixo descrito, está localizado neste município de Marmeleiro, Estado do Paraná, e que o local, o tipo de empreendimento e atividade, estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo, Lei nº 11/2022 (lei do zoneamento, uso e ocupação do solo urbano).

EMPREENDEDOR	BRUNO FIUZA DA ROSA LTDA
CNPJ	21.215.254/0001-05
NOME DO EMPREENDIMENTO	QUALITY REPARADORA DE VEICULOS
IMOVEL	URBANO
MATRÍCULA 1º CRI	Matricula nº 15.879, do lote nº 5-A, originário da Subdivisão do antigo lote urbano nº 5 da Quadra nº 13, situado na cidade de marmeleiro, desta Comarca de Francisco Beltrão, da Circunscrição, Estado do Paraná, com a área de 400,00m².
ATIVIDADE	Principal 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores Secundaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
FINALIDADE	Anuência Ambiental
LOCALIDADE	Rua Antônio Jose Perin, Santa Rita, 261, Marmeleiro
CEP	85.615-000
TELEFONE	(46) 99124-4405

Marmeleiro, 01 de novembro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
01/11/2024 14:21:06
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por:
MARILETE CHIARELOTTO
01/11/2024 14:14:31
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MARILETE CHIARELOTTO
Diretora do Departamento de Meio Ambiente e
Recursos Hídricos
Portaria nº 6.392/2021



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 21.377.275-9, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CPF/CNPJ 21.215.254/0001-05	Nome/Razão Social BRUNO FIUZA DA ROSA LTDA		
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número ANTONIO JOSE PERIN, 261		
Bairro SANTA RITA	Município / UF Marmeleiro/PR	CEP 85.615-000	

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios			Porte Pequeno
Atividade Específica Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviço de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores			
Detalhes da Atividade ---			
Coordenadas UTM (E-N) 296900.0 - 7106816.0	Logradouro e Número RUA ANTONIO JOSE PERIN, 261		
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Bairro SANTA RITA	Município / UF Marmeleiro/PR	CEP 85.615-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO					
3.2 ÁGUA UTILIZADA					
Origem Água Rede Pública	Tipo de Uso Humano e Empreendimento	Volume (m³/hora) 0,02	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---	
3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento Rede Pública	Destino Final ETE-T	Vazão (m³/hora) 0,01	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---
Higienização de máquinas e equipamentos	Rede Pública	Rede Pública	0,01	--	---

3.6 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS		Limites de Emissão														
Ponto de Emissão	Coordenadas UTM (E-N)	VOC2	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 1	296900.6 - 7106832.4	150 (88)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Frequência de Automonitoramento: 1 - Contínuo; 2 - Mensal; 3 - Bimestral; 4 - Trimestral; 5 - Quadrimestral; 6 - Semestral; 7 - Anual; 8 - Bianual; 9 - Trianual; 10 - Quadri-anual; 11 - Quinzenal; 88 - À Definir pelo IAP; 99																

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS		
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	0,10 kg	Aterro Industrial Terceiros
150110 - Embalagens de qualquer um dos tipos acima descritos contendo ou contaminadas por	0,10 kg	Aterro Industrial Terceiros
130502 - Lodo proveniente dos separadores óleo/água	0,10 kg	Aterro Industrial Terceiros
080122 - Lodos ou poeiras provenientes do sistema de controle de emissão de gases	0,25 kg	Aterro Industrial Terceiros
200101 - Papel e cartão	0,20 kg	Reciclagem externa
200101 - Papel e cartão	0,50 kg	Aterro Industrial Terceiros
200139 - Plásticos	0,05 kg	Reciclagem externa

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES
1. Trata-se de Licença Ambiental Simplificada para comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios, atividades específicas comércio e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e serviço de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, pertencente à Bruno Fiuza da Rosa LTDA, CNPJ 21.215.254/0001-05, a ser instalada na Rua Antonio José Perin, nº 261, bairro Santa Rita, município Marmeleiro/PR, CEP 85.615-000, coordenadas geográficas UTM 22J 296900.00-7106816.00.
2. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 12, § 1º da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso IV da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e aprova a localização e a concepção do empreendimento e, autoriza sua instalação e operação devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados.
3. Deverá, obrigatoriamente, ser consultado o município com relação à exigência do licenciamento ambiental a nível municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011.
4. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
5. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
6. Em caso da existência de Áreas de Preservação Permanente no local, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria a Legislação vigente.
7. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.
8. Os critérios adotados para emissão da presente licença poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
9. Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este instituto para a realização dos referidos serviços.
10. Será proibido o lançamento de esgoto sanitário bruto e de quaisquer outros resíduos líquidos sem tratamento em galerias de águas pluviais.
11. As emissões atmosféricas deverão atender os padrões de lançamento estabelecidos pela Resolução SEMA 16/2014.
12. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº 016/14.
13. Deverá apresentar balanço de massa atualizado para a cabine de pintura quando da renovação da licença ambiental simplificada.
14. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante,

hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.

15. Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este instituto para a realização dos referidos serviços.

16. Fica proibido o armazenamento de materiais recicláveis (plásticos, vidros, papéis, papelão, latas, alumínio, metais, etc.) a céu aberto, os quais deverão ser mantidos dentro de local coberto a fim de evitar acúmulo de águas de chuvas, proliferação de vetores, geração de chorume, dispersão de materiais leves pelo vento, etc.

17. A área de armazenamento temporário de resíduos perigosos e não perigosos deverá atender a NBR 12.235/1992 e NBR 11174/1990.

18. Esta licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco substitui, quaisquer outros alvarás e/ou certidões, de qualquer natureza, a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidos pela legislação municipal, estadual ou federal.

19. Esta licença foi emitida com base na documentação e projetos apresentados que são de responsabilidade do empreendedor e dos profissionais elaboradores, com apresentação de Plano de Controle Ambiental elaborado pelo engenheiro ambiental Jean Rafael Dias Zanella, registro CREA-PR 161575/D, ART nº 1720235957104 e Balanço de massa para a cabine de pintura elaborado pelo engenheiro químico Cleverson Luiz Fiorentin, registro CREA-PR 27280/D, ART 1720241146384. O responsável técnico declarado no requerimento é o engenheiro ambiental Jean Rafael Dias Zanella, registro CREA-PR 161575/D.

20. É ônus do projetista e da contratante o cumprimento na íntegra dos projetos apresentados e a perfeita instalação e operação do empreendimento.

21. Deverá atender ao disposto na CA 36/2024 - GRFB.

22. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores.

23. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do Instituto Água e Terra.



Francisco Beltrão, 08 de Abril de 2024

Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by ZELLIO CASA:43120610925 Date: 2024.04.08 11:39:07 BRT

ZELLIO CASA
Escritório Regional de Francisco Beltrão



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**FORNECEDOR:** BRUNO FIUZA DA ROSA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para efetuar serviços de chapeação, lanternagem e pintura de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	3.140	Horas	Serviços de chapeação, pintura e lanternagem de veículos, máquinas e equipamentos.	110,90	348.226,00
Valor Total Estimado					348.226,00

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 10 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 de julho de 2024.

Marmeleiro, 11 de julho de 2024.

PAULO JAIR
PILATI:524704239
53

Assinado digitalmente por PAULO JAIR PILATI:52470423953
NE: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-eCPF A3, OU=EM BRANCO, OU=14080336000101, OU=presencial, CN=PAULO JAIR PILATI:52470423953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.11 10:19:31-03'00"
Versão PDF-Reader Versão: 12.1.3

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município ITAIPULÂNDIA, população de 11.984 habitantes CLEIDE INES GRIEBELER PRATES (Exercício 2025)
O último envio de informações desta entidade foi 14/05/2025, dados estes referentes a 3/2025

151/2024

Nº Licitação

05/12/2024

Data da Abertura

R\$1.549.329,40

Valor

Pregão

Modalidade

238/2024 (19/11/2024)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 09/01/2025

Objeto

Registro de Peças para Contratação de Empresa(s) Especializada(s) em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Veicular leve, pesados maquinário/construção e agrícolas, incluindo mão de obra em serviços mecânicos com fornecimento de peças genuínas, acessórios e componentes, baseados na tabela das concessionárias, incluindo as marcas existentes e as que vierem a ser agregadas futuramente à frota do município de Itaipulândia-PR.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 20/12/2024, sua última atualização foi dia 13/05/2025, com informações referentes a 3/2025.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1200	Outras Unidades e Medidas	Serviço de mão de obra de FUNILARIA, LANTERNAGEM, CHAPEAÇÃO E PINTURA em todas as linhas/marcas e modelos existentes e os que vierem a ser agregados futuramente a frota municipal	1	B. M. CHAPEACAO E PINTURA LTDA. - ME	129,70	1200	155.640,00
2	1	400	Outras Unidades e Medidas	Serviço de MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA para linha LEVES E UTILITÁRIOS	1	A. J. SCHULTZ MENIN & CIA LTDA - ME	124,14	400	49.656,00
2	2	1	Outras Unidades e Medidas	Fornecimento de peças, acessórios e componentes ELETRICOS, novos para reposição e substituição em veículos de Linha LEVE E UTILITÁRIOS	1	A. J. SCHULTZ MENIN & CIA LTDA - ME	50.000,00	1	50.000,00
3	1	1	Outras Unidades e Medidas	Fornecimento de peças, acessórios e componentes	1	REBESCHINI PECAS E MANUTENCAO DE AGROMAQUINAS LTDA - ME	25.000,00	1	25.000,00
3	2	500	Outras Unidades e Medidas	Serviço de MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO	1	REBESCHINI PECAS E MANUTENCAO DE AGROMAQUINAS LTDA - ME	97,75	500	48.875,00
4	1	1	Outras Unidades e Medidas	Fornecimento de peças, acessórios e componentes novos para reposição e substituição em veículos de linha LEVES E UTILITÁRIOS- FLEX - MARCA: GM - CHEVROLET	1	REBESCHINI PECAS E MANUTENCAO DE AGROMAQUINAS LTDA - ME	25.000,00	1	25.000,00
4	2	500	Outras Unidades e Medidas	Serviço de MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA (preventiva e corretiva) para veículos de linha LEVES E UTILITÁRIOS- FLEX - MARCA: GM - CHEVROLET	1	REBESCHINI PECAS E MANUTENCAO DE AGROMAQUINAS LTDA - ME	98,11	500	49.055,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
5	1	1	Outras Unidades e Medidas	Fornecimento de peças, acessórios e componentes novos para reposição e substituição em veículos de linha LEVES E UTILITÁRIOS- FLEX - MARCA: VOLKSWAGEN	1	A. J. SCHULTZ MENIN & CIA LTDA - ME	85.000,00	1	85.000,00
5	2	500	Outras Unidades e Medidas	Serviço de MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA (preventiva e corretiva) para veículos de linha LEVES E UTILITÁRIOS- FLEX - MARCA: VOLKSWAGEN	1	A. J. SCHULTZ MENIN & CIA LTDA - ME	115,78	500	57.890,00
6	1	1	Outras Unidades e Medidas	Fornecimento de peças, acessórios e componentes novos para reposição e substituição em veículos de linha LEVES E UTILITÁRIOS- FLEX - MARCA: FIAT	1	REBESCHINI PECAS E MANUTENCAO DE AGROMAQUINAS LTDA - ME	85.000,00	1	85.000,00
6	2	400	Outras Unidades e Medidas	Serviço de MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA (preventiva e corretiva) para veículos de linha LEVES E UTILITÁRIOS- FLEX - MARCA: FIAT	1	REBESCHINI PECAS E MANUTENCAO DE AGROMAQUINAS LTDA - ME	98,11	400	39.244,00
7	1	1	Outras Unidades e Medidas	Fornecimento de peças, acessórios e componentes novos para reposição e substituição em veículos de linha LEVES E UTILITÁRIOS- FLEX - MARCA: TOYOTA	1	A. J. SCHULTZ MENIN & CIA LTDA - ME	15.000,00	1	15.000,00
7	2	100	Outras Unidades e Medidas	Serviço de MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA (preventiva e corretiva) para veículos de linha LEVES E UTILITÁRIOS- FLEX - MARCA: TOYOTA	1	A. J. SCHULTZ MENIN & CIA LTDA - ME	256,22	100	25.622,00
8	1	1	Outras Unidades e Medidas	Fornecimento de peças, acessórios e componentes novos para reposição e substituição em veículos de linha LEVES E UTILITÁRIOS- DIESEL - MARCA: FORD	1	LEME E SANTORO BOMBAS INJETORAS LTDA. - ME	20.000,00	1	20.000,00
8	2	90	Outras Unidades e Medidas	Serviço de MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA (preventiva e corretiva) para veículos de linha LEVES E UTILITÁRIOS- FLEX MARCA FORD DIESEL	1	LEME E SANTORO BOMBAS INJETORAS LTDA. - ME	145,20	90	13.068,00
9	1	1	Outras Unidades e Medidas	Fornecimento de peças, acessórios e componentes novos para reposição e substituição em veículos de linha LEVES E UTILITÁRIOS - DIESEL - MARCA: PEUGEOT	1	LEME E SANTORO BOMBAS INJETORAS LTDA. - ME	35.000,00	1	35.000,00
9	2	100	Outras Unidades e Medidas	Serviço de MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA (preventiva e corretiva) para veículos de linha LEVES E UTILITÁRIOS- DIESEL - MARCA: PEUGEOT	1	LEME E SANTORO BOMBAS INJETORAS LTDA. - ME	145,51	100	14.551,00
10	1	1	Outras Unidades e Medidas	Fornecimento de peças, acessórios e componentes novos para reposição e substituição em VEICULOS LEVE-DIESEL MARCA:FIAT	1	LEME E SANTORO BOMBAS INJETORAS LTDA. - ME	60.000,00	1	60.000,00
10	2	100	Outras Unidades e Medidas	Serviço de MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA (preventiva e corretiva) VEICULOS LEVE-DIESEL MARCA:FIAT	1	LEME E SANTORO BOMBAS INJETORAS LTDA. - ME	151,20	100	15.120,00
11	1	1	Outras Unidades e Medidas	Fornecimento de peças, acessórios e componentes novos para reposição e substituição em veículos de linha PESADOS - DIESEL - MARCA: FORD	1	LEME E SANTORO BOMBAS INJETORAS LTDA. - ME	40.000,00	1	40.000,00
11	2	80	Outras Unidades e Medidas	Serviço de MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA (preventiva e	1	LEME E SANTORO BOMBAS INJETORAS LTDA. - ME	164,33	80	13.146,40
12	1	1	Outras Unidades e Medidas	Fornecimento de peças, acessórios e componentes novos para reposição e substituição em MÁQUINAS PESADAS DA MARCA JCB	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	85.000,00	1	85.000,00
12	2	100	Outras Unidades e Medidas	Serviço de MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA (preventiva e corretiva) MÁQUINAS PESADAS MARCA JCB	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	101,50	100	10.150,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
13	1	1	Outras Unidades e Medidas	Fornecimento de peças, acessórios e componentes	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	150.000,00	1	150.000,00
13	2	100	Outras Unidades e Medidas	Serviço de MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	232,20	100	23.220,00
14	1	1	Outras Unidades e Medidas	Fornecimento de peças, acessórios e componentes	1	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP ❶	40.000,00	1	40.000,00
14	2	80	Outras Unidades e Medidas	Serviço de MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO	1	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP ❶	232,23	80	18.578,40
15	1	1	Outras Unidades e Medidas	Fornecimento de peças, acessórios e componentes novos para reposição e substituição em MÁQUINAS PESADAS DA MARCA MULLER	1	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP ❶	50.000,00	1	50.000,00
15	2	50	Outras Unidades e Medidas	Serviço de MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA (preventiva e corretiva)	1	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP ❶	144,23	50	7.211,50
16	1	1	Outras Unidades e Medidas	Fornecimento de peças, acessórios e componentes novos para reposição e substituição em MÁQUINAS PESADAS DA MARCA NEW HOLLAND	1	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP ❶	90.000,00	1	90.000,00
16	2	150	Outras Unidades e Medidas	Serviço de MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA (preventiva e corretiva) MÁQUINAS PESADAS MARCA NEW HOLLAND	1	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP ❶	144,23	150	21.634,50
17	1	1	Outras Unidades e Medidas	Fornecimento de peças, acessórios e componentes novos para reposição e substituição em MÁQUINAS PESADAS DA MARCA XCMG	1	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP ❶	50.000,00	1	50.000,00
17	2	80	Outras Unidades e Medidas	Serviço de MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA (preventiva e corretiva) MÁQUINAS PESADAS MARCA XCMG	1	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP ❶	201,43	80	16.114,40

AçãoParticipantesConvitadoComissãoPublicação EditalObrasPagamentosConvênioContrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MARIÓPOLIS, população de 6.475 habitantes MARIO EDUARDO LOPES PAULEK (Exercício 2025)
O último envio de informações desta entidade foi 09/05/2025, dados estes referentes a 4/2025

44/2024

Nº Licitação

24/09/2024

Data da Abertura

R\$782.200,00

Valor

Pregão

Modalidade

820/2024 (04/09/2024)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 10/10/2024

Objeto

O objeto da presente licitação é a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em geral (hora trabalhada) nos veículos da linha leve e pesada da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

Nao Houve Prorrogaçao

As informações desta licitação foram cadastradas dia 16/10/2024, sua última atualização foi dia 07/05/2025, com informações referentes a 4/2025.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	500	Horas	Horas trabalhadas em mecânica em geral, incluindo motor, dos veículos de linha pesada da frota municipal	1	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - ME	49,00	500	24.500,00
1	2	420	Horas	Horas trabalhadas em mecânica em geral, incluindo motor, dos veículos de linha leve da frota municipal	1	LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA - ME	49,00	420	20.580,00
1	3	300	Horas	Horas trabalhadas em alinhamento, balanceamento e geometria dos veículos de linha leve da frota municipal	1	LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA - ME	139,00	300	41.700,00
1	4	420	Horas	Horas trabalhadas em chapeação e pintura dos veículos de linha leve e pesada da frota municipal	1	GILSON INACIO MECANICA - ME	159,00	420	66.780,00
1	5	300	Horas	Horas trabalhadas em solda mig de linha leve e pesada da frota municipal	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	150,00	300	45.000,00
1	6	300	Horas	Horas trabalhadas em serviços elétricos de linha leve e pesada da frota municipal	1	LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA - ME	119,00	300	35.700,00
1	7	300	Horas	Horas trabalhadas em molas e molejos da linha pesada da frota municipal	1	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - ME	140,00	300	42.000,00
1	8	300	Horas	Horas trabalhadas em retífica de motor da linha pesada da frota municipal.	1	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - ME	199,00	300	59.700,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	9	300	Horas	Horas trabalhadas em retífica de motor de linha leve da frota municipal.	1	LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA - ME	54,38	300	16.314,00
1	10	420	Horas	Horas trabalhadas em estofaria e tapeçaria veicular de linha leve e pesada, sendo para conserto, reforma e substituições de bancos e estofados automotivos, incluindo costuras, colagem, substituição de espumas, confecção de tapetes, troca de forro de	1	LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA - ME	139,00	420	58.380,00
1	11	400	Horas	Horas trabalhadas em manutenção de ar condicionado veicular da linha leve e pesada da frota municipal	1	LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA - ME	48,00	400	19.200,00

AçãoParticipantesConvocadoComissãoPublicação EditalObrasPagamentosConvênioContrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MARIPÁ, população de 6.767 habitantes RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI (Exercício 2025)
O último envio de informações desta entidade foi 16/04/2025, dados estes referentes a 3/2025

82/2024

Nº Licitação

11/11/2024

Data da Abertura

R\$2.746.723,56

Valor

Pregão

Modalidade

110/2024 (21/10/2024)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 19/11/2024

Objeto

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, ELEMENTOS FILTRANTES, LUBRIFICANTES E AFINS, EM VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ/PR, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE: MECÂNICA EM GERAL, ELÉTRICOS EM GERAL; FUNILARIA, PINTURA E LANTERNAGEM (CHAPEAÇÃO) E POLIMENTO

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

CLÁUSULA QUINTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor

As informações desta licitação foram cadastradas dia 22/11/2024, sua última atualização foi dia 11/04/2025, com informações referentes a 3/2025.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	315	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS.	1	BOLDRIN & BOLDRIN, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME	29,49	315	9.289,35
1	2	52	Unidade	DIAGNOSTICO/SCANNER PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS - MECÂNICAS	1	BOLDRIN & BOLDRIN, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME	80,01	52	4.160,52
1	3	1	Unidade	PEÇAS - MECÂNICA EM GERAL, PARA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS.	1	BOLDRIN & BOLDRIN, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME	144.000,00	1	144.000,00
2	1	390	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VANS E DUCATOS.	1	BOLDRIN & BOLDRIN, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME	48,99	390	19.106,10
2	2	21	Unidade	DIAGNOSTICO/SCANNER PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VANS E DUCATOS - MECÂNICAS	1	BOLDRIN & BOLDRIN, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME	101,00	21	2.121,00
2	3	1	Unidade	PEÇAS - MECÂNICA EM GERAL PARA VEÍCULOS VANS E DUCATOS.	1	BOLDRIN & BOLDRIN, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME	165.000,00	1	165.000,00
3	1	310	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	1	BOLDRIN & BOLDRIN, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME	74,99	310	23.246,90

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
3	2	42	Unidade	DIAGNOSTICO/SCANNER PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS - MECÂNICAS	1	BOLDRIN & BOLDRIN, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME	164,99	42	6.929,58
3	3	1	Unidade	PEÇAS - MECÂNICA EM GERAL PARA VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS.	1	BOLDRIN & BOLDRIN, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME	140.000,00	1	140.000,00
4	1	700	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - CAMINHÕES	1	S.S.W. TERRAPLENAGEM LTDA. - ME	94,00	700	65.800,00
4	2	10	Unidade	DIAGNOSTICO/SCANNER PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - CAMINHÕES - MECÂNICAS	1	S.S.W. TERRAPLENAGEM LTDA. - ME	149,00	10	1.490,00
4	3	1	Unidade	PEÇAS - MECÂNICA EM GERAL PARA VEÍCULOS CAMINHÕES	1	S.S.W. TERRAPLENAGEM LTDA. - ME	200.000,00	1	200.000,00
5	1	800	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - MÁQUINAS PESADAS.	1	S.S.W. TERRAPLENAGEM LTDA. - ME	99,00	800	79.200,00
5	2	15	Unidade	DIAGNOSTICO/SCANNER PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - MAQUINAS PESADAS - MECÂNICAS	1	S.S.W. TERRAPLENAGEM LTDA. - ME	199,00	15	2.985,00
5	3	1	Unidade	PEÇAS - MECÂNICA EM GERAL PARA MÁQUINAS PESADAS	1	S.S.W. TERRAPLENAGEM LTDA. - ME	350.000,00	1	350.000,00
6	1	250	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - TRATORES	1	WILSON SCHAFFNER 00746181990	135,00	250	33.750,00
6	2	1	Unidade	PEÇAS - MECÂNICA EM GERAL PARA TRATORES	1	WILSON SCHAFFNER 00746181990	50.000,00	1	50.000,00
7	1	182	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELÉTRICA VEICULAR, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS	1	VODIL AUTO ELETRICA LTDA - ME	70,00	182	12.740,00
7	2	48	Unidade	DIAGNOSTICO/SCANNER PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS - ELÉTRICA	1	VODIL AUTO ELETRICA LTDA - ME	48,00	48	2.304,00
7	3	1	Unidade	PEÇAS - ELÉTRICA EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS.	1	VODIL AUTO ELETRICA LTDA - ME	77.500,00	1	77.500,00
8	1	145	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELÉTRICA VEICULAR, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VANS E DUCATOS	1	VODIL AUTO ELETRICA LTDA - ME	40,00	145	5.800,00
8	2	16	Unidade	DIAGNOSTICO/SCANNER PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VANS E DUCATOS - ELÉTRICA	1	VODIL AUTO ELETRICA LTDA - ME	10,00	16	160,00
8	3	1	Unidade	PEÇAS - ELÉTRICA EM GERAL PARA VEÍCULOS VANS E DUCATOS	1	VODIL AUTO ELETRICA LTDA - ME	85.500,00	1	85.500,00
9	1	395	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELÉTRICA VEICULAR, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	1	VODIL AUTO ELETRICA LTDA - ME	38,00	395	15.010,00
9	2	28	Unidade	DIAGNOSTICO/SCANNER PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS - ELÉTRICA	1	VODIL AUTO ELETRICA LTDA - ME	10,00	28	280,00
9	3	1	Unidade	PEÇAS - ELÉTRICA EM GERAL PARA VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS	1	VODIL AUTO ELETRICA LTDA - ME	240.000,00	1	240.000,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
10	1	300	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELÉTRICA VEICULAR, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - CAMINHÕES	1	VODIL AUTO ELETRICA LTDA - ME	39,00	300	11.700,00
10	2	12	Unidade	DIAGNOSTICO/SCANNER PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - CAMINHÕES - ELÉTRICA	1	VODIL AUTO ELETRICA LTDA - ME	10,00	12	120,00
10	3	1	Unidade	PEÇAS - ELÉTRICA EM GERAL PARA VEÍCULOS CAMINHÕES	1	VODIL AUTO ELETRICA LTDA - ME	120.000,00	1	120.000,00
11	1	150	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - MÁQUINAS PESADAS.	1	VODIL AUTO ELETRICA LTDA - ME	48,00	150	7.200,00
11	2	8	Unidade	DIAGNOSTICO/SCANNER PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - MAQUINAS PESADAS - ELÉTRICA	1	VODIL AUTO ELETRICA LTDA - ME	100,00	8	800,00
11	3	1	Unidade	PEÇAS - ELÉTRICA EM GERAL PARA MÁQUINAS PESADAS	1	VODIL AUTO ELETRICA LTDA - ME	100.000,00	1	100.000,00
12	1	60	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - TRATORES	1	VODIL AUTO ELETRICA LTDA - ME	37,50	60	2.250,00
12	2	1	Unidade	PEÇAS - ELÉTRICA EM GERAL PARA TRATORES	1	VODIL AUTO ELETRICA LTDA - ME	30.000,00	1	30.000,00
13	1	171	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA (CHAPEAÇÃO) - VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS	1	CLEITON CRISTIANO ROCHA 07337553994	166,00	171	28.386,00
13	2	1	Unidade	PEÇAS - FUNILARIA E PINTURA(CHAPEAÇÃO) - VEÍCULOS OFICIAIS LEVES E UTILITÁRIOS	1	CLEITON CRISTIANO ROCHA 07337553994	69.000,00	1	69.000,00
14	1	1	Unidade	PEÇAS - FUNILARIA E PINTURA(CHAPEAÇÃO)- VEÍCULOS VANS E DUCATOS	1	CLEITON CRISTIANO ROCHA 07337553994	25.000,00	1	25.000,00
14	2	67	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA (CHAPEAÇÃO) - VANS E DUCATOS	1	CLEITON CRISTIANO ROCHA 07337553994	154,00	67	10.318,00
15	1	188	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA (CHAPEAÇÃO) - ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	1	CLEITON CRISTIANO ROCHA 07337553994	169,00	188	31.772,00
15	2	1	Unidade	PEÇAS - FUNILARIA E PINTURA (CHAPEAÇÃO)- VEÍCULOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	1	CLEITON CRISTIANO ROCHA 07337553994	36.000,00	1	36.000,00
16	1	80	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA (CHAPEAÇÃO) - CAMINHÕES	1	CLEITON CRISTIANO ROCHA 07337553994	154,00	80	12.320,00
16	2	1	Unidade	PEÇAS - FUNILARIA E PINTURA (CHAPEAÇÃO) VEÍCULOS CAMINHÕES	1	CLEITON CRISTIANO ROCHA 07337553994	20.000,00	1	20.000,00
17	1	30	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA (CHAPEAÇÃO) - MÁQUINAS PESADAS	1	CLEITON CRISTIANO ROCHA 07337553994	160,00	30	4.800,00
17	2	1	Unidade	PEÇAS - FUNILARIA E PINTURA(CHAPEAÇÃO) VEÍCULOS MÁQUINAS PESADAS	1	CLEITON CRISTIANO ROCHA 07337553994	15.000,00	1	15.000,00
18	1	15	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA (CHAPEAÇÃO) - TRATORES	1	CLEITON CRISTIANO ROCHA 07337553994	237,00	15	3.555,00
18	2	1	Unidade	PEÇAS - FUNILARIA E PINTURA (CHAPEAÇÃO)- TRATORES	1	CLEITON CRISTIANO ROCHA 07337553994	10.000,00	1	10.000,00
19	1	250	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - MÁQUINAS LEVES	1	J. L. S. PENZ INDUSTRIA E SERVICOS DE REPARACAO DE MAQUINAS - ME	166,00	250	41.500,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
19	2	1	Unidade	PEÇAS - MÁQUINAS LEVES	1	J. L. S. PENZ INDUSTRIA E SERVICOS DE REPARACAO DE MAQUINAS - ME	50.000,00	1	50.000,00
20	1	28	Unidade	POLIMENTO COMPLETO - VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	391,00	28	10.948,00
21	1	7	Unidade	POLIMENTO COMPLETO - VANS E DUCATOS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	958,00	7	6.706,00
22	1	4	Unidade	POLIMENTO COMPLETO - MICRO-ÔNIBUS	1	CLEITON CRISTIANO ROCHA 07337553994	1.599,00	4	6.396,00
23	1	6	Unidade	POLIMENTO COMPLETO - ÔNIBUS	1	CLEITON CRISTIANO ROCHA 07337553994	2.299,00	6	13.794,00
24	1	7	Unidade	POLIMENTO COMPLETO - CAMINHÕES	1	CLEITON CRISTIANO ROCHA 07337553994	889,00	7	6.223,00

Ação**Participantes****Convidado****Comissão****Publicação Edital****Obras****Pagamentos****Convênio****Contrato**

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PATO BRAGADO, população de 5.939 habitantes JOHN JEFERSON WEBER NODARI (Exercício 2025)
O último envio de informações desta entidade foi 23/04/2025, dados estes referentes a 3/2025

10/2025

Nº Licitação

24/02/2025

Data da Abertura

R\$227.692,33

Valor

Pregão

Modalidade

13/2025 (31/01/2025)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 24/02/2025

Objeto

Contratação de empresa(s) para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos do município de Pato Bragado - PR, com fornecimento de mão de obra especializada, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Clausula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 07/03/2025, sua última atualização foi dia 14/05/2025, com informações referentes a 4/2025.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	100	Horas	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, TRANSMISSÃO HIDRAMÁTICA, TRANSMISSÃO CVT, POWERSHIFT E DCT VEICULAR, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - LINHA LEVE, EXECUTIVA E UTILITÁRIA.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	164,25	100	16.425,00
2	1	200	Horas	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA (CHAPEAÇÃO) - LINHA LEVE, EXECUTIVA E UTILITÁRIA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	130,00	200	26.000,00
3	1	20	Unidade	SERVIÇOS DE POLIMENTO COMPLETO - LINHA LEVE, EXECUTIVA E UTILITÁRIOS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	732,30	20	14.646,00
4	1	150	Horas	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA (CHAPEAÇÃO) VEÍCULOS COLETIVOS MEDIO PORTE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	201,29	150	30.193,50
5	1	24	Unidade	SERVIÇOS DE POLIMENTO COMPLETO - VEÍCULOS COLETIVOS MEDIO PORTE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	812,29	24	19.494,96
6	1	150	Horas	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA (CHAPEAÇÃO) - ÔNIBUS E CAMINHÕES	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	168,60	150	25.290,00
7	1	12	Unidade	SERVIÇOS DE POLIMENTO COMPLETO - ÔNIBUS E CAMINHÕES	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	911,16	12	10.933,92
8	1	20	Horas	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECANICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - MOTOCICLETAS E MOTONETAS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	135,61	20	2.712,20
9	1	20	Horas	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELETRICA VEICULAR, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - MOTOCICLETAS E MOTONETAS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	94,16	20	1.883,20

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
10	1	6	Horas	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA (CHAPEAÇÃO) MOTOCICLETAS E MOTONETAS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	141,81	6	850,86
11	1	5	Unidade	SERVIÇOS DE POLIMENTO COMPLETO - MOTOCICLETAS E MOTONETAS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	284,75	5	1.423,75
12	1	80	Horas	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA (CHAPEAÇÃO) - MAQUINA PESADA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	179,88	80	14.390,40
13	1	5	Unidade	SERVIÇOS DE POLIMENTO COMPLETO - MAQUINA PESADA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	738,00	5	3.690,00
14	1	150	Horas	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MECANICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - EQUIPAMENTOS DIVERSOS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	151,93	150	22.789,50
15	1	90	Horas	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELETRICA VEICULAR, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - EQUIPAMENTOS DIVERSOS.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	133,32	90	11.998,80
16	1	20	Horas	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BICICLETAS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	118,50	20	2.370,00
16	2	2100	Unidade	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE BICICLETAS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	0,90	2100	1.890,00

AçãoParticipantesConvocadoComissãoPublicação EditalObrasPagamentosConvênioContrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 23 de maio de 2025.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Contabilidade;

Para: Procuradoria Jurídica;

Assunto: Aditivo de prazo de execução e vigência.

Considerando a solicitação dos Departamentos solicitantes, em que pleiteiam aditivo de prazo de execução e vigência referente a Ata de Registro de Preços nº 120/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 021/2024, pelo período de 06 (seis) meses, solicito manifestação da Divisão de Contabilidade para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Em ato contínuo, com a manifestação de disponibilidade financeira da Divisão de Contabilidade, tramite-se o processo eletrônico, diretamente, a Procuradoria Jurídica para manifestação no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente,

Jander Luiz Loss
Prefeito





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 23 de maio de 2025.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 23 de maio de 2025, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO CONTRATO:

Número do PAE/Ano:	961/2024
Modalidade e n°:	Pregão Eletrônico n° 021/2024
N° da ARP	120/2024
Tipo de Aditivo	Aditivo de prazo de execução e vigência.
Objeto da ARP:	Contratação de empresa para efetuar serviços de chapeação, lanternagem e pintura de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.
Valor da ARP:	R\$ 348.226,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.953/2024

IV – Lei Orçamentária Anual – 2964/2024

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
64	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.19.07.00	0	205.138,35
65		04.122 0006 2.006	3.3.90.39.19.07.00	510	144.700,00
66		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.19.07.00	511	25.203,20
449	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.39.19.07.00	0	151.877,39
463	10.02	20.608 0029 2.050	3.3.90.39.19.07.00	0	96.830,48
363	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.39.19.07.00	0	151.618,69
185	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.19.07.00	0	6.250,59
186		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.19.07.00	104	118.988,39
187		12.365 0008 2.022	3.3.90.39.19.07.00	103	355.454,26
210		12.365 0008 2.022	3.3.90.39.19.07.00	0	32.400,00
224	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.39.19.07.00	0	509.389,31
240	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.39.19.07.00	0	155.747,78
498	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.39.19.07.00	0	338.835,53
274	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.19.07.00	0	257.288,87
275		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.19.07.00	303	131.815,17
276		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.19.07.00	348	0,20
323		10.302 0017 2.067	3.3.90.39.19.07.00	303	17.834,30
344	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.39.19.07.00	0	49.183,30
346		10.304 0020 2.033	3.3.90.39.19.07.00	510	23.325,00
557	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.39.19.07.00	0	720.783,50
141	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.39.19.07.00	0	342.338,47



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

142	26.782 0005 2.013	3.3.90.39.19.07.00	510	121.527,39
-----	-------------------	--------------------	-----	------------

Obs.: Saldo orçamentário em: 23/05/2025.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

<p>0 – Recursos Ordinários (Livres) 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia 511 – Taxas – Prestação de Serviços 104 – Educação 25% s/ Impostos 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos 348 – Atenção Básica Estadual</p>

Respeitosamente,

Jeferson Facin
 Contador
 CRC/PR 075715/O-5



Marmeleiro, 01 de julho de 2025.

Processo Administrativo Eletrônico – PAE 961/2024
Pregão Eletrônico n.º 021/2024

Parecer n.º 186/2025 - PG

I – Relatório

Apresenta-se para parecer a solicitação de aditamento da ata de registro de preços n.º 120/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico n.º 021/2024, que vencerá na data de 10 de julho de 2025.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Requerimento encaminhado pelos diretores do Município solicitando o aditamento;
- Manifestação da empresa concordando com o aditamento;
- Pesquisas de mercado atestando que o valor aditivado permanece vantajoso à

Administração;

- Documentos de regularidade da empresa
- Solicitação de Parecer Jurídico pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro;

II – Fundamentação

Preliminarmente, devemos salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe à esta Procuradoria prestar consultoria sob a ótica estritamente jurídica, sem se adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito dos departamentos, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativos.

A manifestação trazida aos autos diz respeito à possibilidade de aditamento de prazo da ata de registro de preços n.º 120/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de chapeação, lanternagem e pintura de veículos.

Os diretores apresentam o requerimento informando a necessidade da manutenção dos serviços eis que os veículos do Município estão em constante movimento, ficando vulneráveis a





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

quaisquer problemas que podem acarretar na lataria e também para a conservação/manutenção dos veículos. Informa ainda a conformidade dos serviços prestados por parte da empresa.

Em análise ao texto legal se extrai que a regra geral é no sentido de que a vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, consoante à leitura do art. 84 da Lei n.º 14.133/21.

O mesmo dispositivo prevê a hipótese de prorrogação da ata por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Neste sentido, verifica-se a possibilidade de prorrogação, desde que os preços praticados permaneçam vantajosos para a Administração.

Os solicitantes apresentaram pesquisa de mercado demonstrando que os valores registrados permanecem atrativos para a Administração.

A vigência da ata expira na data de 10 de julho de 2025, admitindo, portanto prorrogação.

No processo consta a manifestação em relação à dotação orçamentária assegurando o empenho do objeto.

III- Conclusão

Considerando os fatos narrados, entendo pela possibilidade do aditamento pleiteado, eis que presentes os requisitos legais.

É o Parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Nos termos da solicitação dos Departamentos solicitantes, protocolado sob n° 961/2024, com base no Parecer Jurídico n° 186/2025 - PG e nas informações prestadas pela Divisão de Contabilidade, autorizo os aditamentos solicitados.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 01 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2025 13:07 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/prda96360c04678>.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **BRUNO FIUZA DA ROSA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.215.254/0001-05, com sede na Rua Antônio José Perin, nº 261, Barracão 01, Bairro Santa Rita, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85615-000, Telefone (46) 99922-2879, e-mail: fuizabugrao@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. Bruno Fiuza da Rosa, inscrito no CPF sob o nº 080.283.569-40, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº 021/2024**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo disposto na Cláusula Primeira, não haverá reajustes de valores, permanecendo os mesmos já praticados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 06 (seis) meses, a contar do vencimento da Ata de Registro de Preços (10/07/2025), ou seja, até 10 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem assim justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, assinado para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 01 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

BRUNO FIUZA DA ROSA LTDA

Bruno Fiuza da Rosa
FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

FORNECEDOR: BRUNO FIUZA DA ROSA LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

VALOR: Não haverá reajustes de valores, permanecendo os mesmos já praticados na Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 06 (seis) meses, a contar do vencimento da Ata de Registro de Preços (10/07/2025), ou seja, até 10 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 01 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2025

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1981- 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 079/2024 (Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2024 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: MITRA DIOCESANA DE PALMAS

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual, com reajuste de valores pelo IPCA, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

VALOR: O valor mensal será reajustado, com base no IPCA acumulado no últimos 12 (doze) meses (5,32%), passando o valor mensal de R\$ 918,02 (novecentos e dezoito reais e dois centavos) para R\$ 966,85 (novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), com valor contratual atualizado de **R\$ 11.602,20 (onze mil e seiscentos e dois reais e vinte centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (03/07/2025), ou seja, até 02 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 01 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 080/2021 Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 029/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

LOCADORA: MITRA DIOCESANA DE PALMAS

OBJETO: aditivo de prazo de vigência contratual da locação do imóvel denominado Ginásio de Esportes São Judas Tadeu, edificado sobre o Lote Urbano nº 09 (nove) da Quadra nº 34 (trinta e quatro), cuja área superficial é de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), com registro no Primeiro Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão sob o nº 2.183, localizado na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, nº 1.091 – Bairro Ipiranga.

VALOR: O valor mensal será reajustado, com base no índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,39%), passando o valor mensal de R\$ 1.322,27 (um mil e trezentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos) para **R\$ 1.380,31 (um mil e trezentos e oitenta reais e trinta e um centavos)**, com valor contratual total de **R\$ 16.563,72 (dezesesseis mil e quinhentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (10/07/2025), ou seja, até 09 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 01 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

FORNECEDOR: BRUNO FIUZA DA ROSA LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

VALOR: Não haverá reajustes de valores, permanecendo os mesmos já praticados na Ata de Registro de Preços.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2025

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1981- 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 06 (seis) meses, a contar do vencimento da Ata de Registro de Preços (10/07/2025), ou seja, até 10 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 01 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

FORNECEDOR: EDEGAR MONTAGNA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para realizar conserto/reparos de eletrodomésticos, eletrônicos e impressoras, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	101	Hora	Serviços conserto/reparos em equipamentos de som (rádios, mesa de som, caixa amplificadora de som e microfones).	84,32	8.516,32
02	96	Hora	Serviços de consertos/reparos em batedeira, liquidificador, espremedor de frutas.	82,94	7.962,24
03	324	Hora	Serviços de consertos/reparos em aquecedor, bebedouro elétrico, forno elétrico, forno de micro-ondas.	85,94	27.844,56
04	116	Hora	Serviços de consertos/reparos em telefones.	84,32	9.781,12
05	60	Hora	Serviços de consertos/reparos ventilador.	90,05	5.403,00
10	152	Hora	Serviços conserto/reparos em televisores e parabólicas.	88,71	13.483,92
Valor Total Estimado					72.991,16

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 30 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 de julho de 2025.

Marmeleiro, 01 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

FORNECEDOR: M. VESSLING LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para realizar conserto/reparos de eletrodomésticos, eletrônicos e impressoras, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
06	369	Hora	Serviços de consertos/reparos em máquina de lavar roupa, secadora de roupas e centrífuga de roupas.	88,76	32.752,44
07	211	Hora	Serviços de consertos/reparos em geladeira e freezer.	86,00	18.146,00
Valor Total Estimado					50.898,44



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2023

(Pregão Eletrônico Nº 025/2023 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (12/07/2025), ou seja, até 11 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 01 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 079/2024

(Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2024 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: MITRA DIOCESANA DE PALMAS

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual, com reajuste de valores pelo IPCA, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

VALOR: O valor mensal será reajustado, com base no IPCA acumulado no últimos 12 (doze) meses (5,32%), passando o valor mensal de R\$ 918,02 (novecentos e dezoito reais e dois centavos) para R\$ 966,85 (novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), com valor contratual atualizado de R\$ 11.602,20 (onze mil e seiscentos e dois reais e vinte centavos) para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (03/07/2025), ou seja, até 02 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 01 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 080/2021

Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 029/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

LOCADORA: MITRA DIOCESANA DE PALMAS

OBJETO: aditivo de prazo de vigência contratual da locação do imóvel denominado Ginásio de Esportes São Judas Tadeu, edificado sobre o Lote Urbano nº 09 (nove) da Quadra nº 34 (trinta e quatro), cuja área superficial é de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), com registro no Primeiro Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão sob o nº 2.183, localizado na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, nº 1.091 - Bairro Ipiranga.

VALOR: O valor mensal será reajustado, com base no índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,39%), passando o valor mensal de R\$ 1.322,27 (um mil e trezentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos) para R\$ 1.380,31 (um mil e trezentos e oitenta e trinta e um centavos), com valor contratual total de R\$ 16.563,72 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos) para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (10/07/2025), ou seja, até 09 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 01 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

FORNECEDOR: BRUNO FIUZA DA ROSA LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

VALOR: Não haverá reajustes de valores, permanecendo os mesmos já praticados na Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 06 (seis) meses, a contar do vencimento da Ata de Registro de Preços (10/07/2025), ou seja, até 10 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 01 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

FORNECEDOR: EDEGAR MONTAGNA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para realizar conserto/repares de eletrodomésticos, eletrônicos e impressoras, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	101	Hora	Serviços conserto/repares em equipamentos de som (rádios, mesa de som, caixa amplificadora de som e microfones).	84,32	8.516,32
02	96	Hora	Serviços de consertos/repares em batedeira, liquidificador, espremedor de frutas.	82,94	7.962,24
03	324	Hora	Serviços de consertos/repares em aquecedor, bebedouro elétrico, forno elétrico, forno de micro-ondas.	85,94	27.844,56
04	116	Hora	Serviços de consertos/repares em telefones.	84,32	9.781,12
05	60	Hora	Serviços de consertos/repares ventilador.	90,05	5.403,00
10	152	Hora	Serviços conserto/repares em televisores e parabólicas.	88,71	13.483,92
Valor Total Estimado					72.991,16

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 30 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 de julho de 2025.

Marmeleiro, 01 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

FORNECEDOR: M. VESSLING LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para realizar conserto/repares de eletrodomésticos, eletrônicos e impressoras, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
06	369	Hora	Serviços de consertos/repares em máquina de lavar roupa, secadora de roupas e centrífuga de roupas.	88,76	32.752,44
07	211	Hora	Serviços de consertos/repares em geladeira e freezer.	86,00	18.146,00
Valor Total Estimado					50.898,44

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 30 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 de julho de 2025.

Marmeleiro, 01 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

FORNECEDOR: EGITEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para realizar conserto/repares de eletrodomésticos, eletrônicos e impressoras, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
09	786	Hora	Serviços conserto/repares em equipamentos de informática e impressoras.	69,00	54.234,00
Valor Total Estimado					54.234,00

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 30 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 de julho de 2025.

Marmeleiro, 01 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2021

Chamamento Público 004/2021 - PMM e Inexigibilidade de Licitação nº 020/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ITO CLÍNICA MÉDICA LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (19/07/2025), ou seja, até 18 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 01 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2025 (Dispensa de Licitação Nº 014/2025 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atender à demanda de qualificação profissional no Município de Marmeleiro/PR, abrangendo cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissional, por meio da promoção de intercâmbio de conhecimento técnico e tecnológico, bem como da implementação de programas de treinamento e capacitação. As ações deverão ser executadas por meio da oferta de cursos técnicos e profissionalizantes, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 16 (dezesseis) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 18 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de junho de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 18 de junho de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

Prefeitura Municipal de Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024. PROCESSO Nº 304/2024. O Município de Mariópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.323/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Mario Eduardo Lopes Paulek, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa Tratormax Comércio De Peças Para Tratores Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.983.112/0001-60 e Inscrição Estadual sob o nº 9025618111, doravante designada DETENTORA DA ATA, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 110/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. DO OBJETO: a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 39/2024, com relação aos itens fornecidos, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, com fundamento no art. 84, da Lei nº 14.133/21 c/c art. 213, § 1º, do Decreto Municipal nº 110/2023 DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços por mais 1 (um) ano, com renovação de quantidades originais. DOS VALORES: Portanto, o valor da ata de registro de preços, que era de R\$ 219.209,20 (Duzentos e dezenove mil duzentos e nove reais e vinte centavos), passará a ser R\$ 438.418,40 (Quatrocentos e trinta e oito mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos). DA JUSTIFICATIVA: O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto: há previsão contratual para tanto, conforme se extrai da Cláusula Quinta (Ref.: Validade, Formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro Reserva). há disponibilidade orçamentária para tal fim, com previsão específica no PPA, LDO e LOA, que registra o valor das despesas com outros materiais de consumo (Código 33 90 30), acordo com a Despesa 448, 531, 556, 1380, 1381. Conforme protocolo apresentado pelo Departamento Responsável há interesse público da prorrogação de prazo, uma vez que se trata de material essencial para o funcionamento de veículos automotores. Ademais, serão mantidos todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados. a Lei nº 14.133/21, em seu art. 84, da Lei nº 14.133/21 c/c art. 213, § 1º, do Decreto Municipal nº 110/2023, autorizam a sua celebração. Mariópolis, 16 de Junho de 2025. Município de Mariópolis - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATÓRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, PR - EDITAL 01/2024 XI/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024 ESTAGIÁRIOS Nível Médio - 20h/30h - Ensino Médio - 3 Vagas + CR

	Nome	Curso	Nota
18*	Thais dos Santos carvalho	Ensino Médio	7,75

Mariópolis, 02 de julho de 2025. MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL

Município de Enéas Marques

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 40/2025

Modalidade: Pregão eletrônico nº 18/2025

Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Provedor de Link Dedicado de Internet através de Fibra Óptica e Transporte de Dados para o Município de Enéas Marques-PR., com valor máximo total estimado de R\$ 87.058,92 (oitenta e sete mil e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Início de recebimento das propostas: 02/07/2025 às 08:00hrs até 16/07/2025 às 08:00 hrs.

Término de recebimento e início de julgamento propostas: 16/07/2025 às 08:01hrs.

Abertura da sessão pública: 16/07/2025 às 08:30hrs

Local: BLL Compras - <https://bllcompras.com>

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços e horários:

Dias úteis: segunda-feira a sexta-feira, das 08:00hr as 11:30hr e 13:00hr as 17:00hr

Endereço físico: Prefeitura municipal localizada a Avenida Joaquim Bonetti, nº 579, bairro Centro, município de Enéas Marques

Endereços Eletrônicos: BLL Compras - <https://bllcompras.com>, Portal do Cidadão <https://eneasmarques.atende.net/eneasmarques.atende.net>, e-mail: licitacao01.eneas@gmail.com.

Enéas Marques/Pr, 01 de julho de 2025.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vitorino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VITORINO-PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 18/07/2025, DAS 19:00 HORAS ATÉ AS 21:00 HORAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DA NOVA DIRETORIA.

LOCAL: PAVILHÃO SEDE DA ASSOCIAÇÃO, localizado na Rua Leonildo Jose Rodrigues, bairro Azulão.

As chapas deverão ser inscritas até a data de 16/07/2025 em horário comercial com a diretoria.

Poderá participar da eleição e inscreverem nas chapas todos os sócios titulares e/ou cónjuge rigorosamente em dia com suas atribuições. Vitorino, 01/07/2025